



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO DE MÉDICO, ESTABELECIDO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993."

Faz-se necessário que esta Municipalidade altere o vencimento base do cargo de médico, estabelecido na Lei Municipal de nº 012/1993, de 25 de janeiro de 1993, diante do valor atual está defasado em relação aos valores de municípios semelhantes. Dessa forma, o reajuste do vencimento básico visa a permanência dos profissionais médicos para que este município não sofra o prejuízo de perdê-los.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame percutiente e sempre criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

- (☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 16/01/2025
[Assinatura]
Presidente

0057/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido Em: 13/01/2025

14:49
Horário:

[Assinatura]
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 16/01/2025
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 13/01/2025
Protocolo nº: 05412023
[Assinatura]
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DO CARGO DE MÉDICO, ESTABELECIDO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 012/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera o valor do vencimento base do cargo de nível superior a seguir descrito, estabelecido no Anexo da Lei Municipal de nº 012/93, de 25 de janeiro de 1993:

I – Médico – R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2025, e revogando os dispositivos em contrário, em especial a Lei de nº 873/2022, de 24 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de janeiro de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 16/01/2025

[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DO VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2025	2026	2027
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	137.088,00	143.942,00	151.140,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2025	2026	2026
Recursos Próprios/SUS	137.088,00	143.942,00	151.140,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2025.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2025

Fortim, 07 de janeiro de 2025

José Lima da Silva Júnior
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS. Considerando a RCL no valor de R\$ 97.965.386,40 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) estimado para 2025. Com os acréscimos na folha decorrente da alteração do valor do cargo de MÉDICO, a estimativa do percentual anual é acrescida de 0,14%, menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será de R\$ 137.088,00 (cento e trinta e sete mil, oitenta e oito reais), no decorrer do exercício de 2025.

Fortim, 07 de janeiro de 2025

José Lima da Silva Júnior
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças